

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

MUNICÍPIO/CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALOTINA/PR, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 76.208.487/0001-64, com sede administrativa na Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro – município de Palotina, estado do Paraná, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde **SILVIO LUIZ DE SOUZA**, brasileiro, portador do CPF nº 863.298.479-91, doravante denominado simplesmente de CONSORCIADO/CONTRATANTE.

CONSÓRCIO/CONTRATADO: CONSÓRCIO DE SAUDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE/PR - CONSAMU, Consórcio Público, sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado sediado no Município de Cascavel, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 17.420.047/0001-07, neste ato representado pelo seu Presidente LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Palotina, portadora do CPF nº 369.293.959-00 e RG n.º 1.182.771-3, Estado do Paraná.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado, o presente Contrato de Rateio, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. Constitui o OBJETO do presente Contrato de Rateio a prestação de serviços públicos na área da saúde sob regime de gestão associada, e o repasse de verbas públicas, para a consecução das ações a seguir relacionadas:

I - CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL PARA ATENDIMENTOS EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.

Parágrafo Único - O CONTRATANTE solicitará ao CONTRATADO os serviços a serem prestados, os profissionais a serem alocados, bem como informará o cronograma de execução, mediante documento oficial assinado pelo CONTRATANTE.

DOS RECURSOS

Cláusula 2ª. Os recursos serão repassados pelo CONTRATANTE em uma única parcela, conforme demonstrativo financeiro apresentado pelo CONTRATADO, sendo que o valor global deste Contrato de Rateio para o exercício de 2023 é de R\$ 6.941,10 (Seis mil e novecentos e quarenta e um reais, dez centavos), tendo como referência os valores abaixo.

a) Capacitação da Equipe de Profissionais para o atendimento na Rede de Urgência e Emergência – R\$ 6.941,10 (Seis mil e novecentos e quarenta e um reais, dez centavos), (parcela única).

DO REPASSE DOS RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Cláusula 3ª. As despesas aqui previstas serão pagas mensalmente mediante os respectivos recursos financeiros previstos na lei orçamentaria de cada CONSORCIADO/CONTRATANTE.

Parágrafo Primeiro - Em caso de descumprimento das obrigações ajustadas, a parte que der causa ao descumprimento ficará obrigada a pagar à outra, multa de 2% (dois por cento) incidente sobre a parcela descumprida, mais correção monetária, sem prejuízo das demais medidas legais, em sendo o caso.

Parágrafo Segundo - O presente Contrato de Rateio tem força de Título Executivo Extrajudicial.

DA VIGÊNCIA

Cláusula 4ª. A vigência deste Contrato será **27/01/2023 à 31/12/2023**

DA APLICAÇÃO DOS SALDOS

Cláusula 5ª. O saldo em conta corrente em favor da proponente decorrente do presente Contrato, será destinado às despesas de que trata o presente Contrato.

DA EMISSÃO DOS DOCUMENTOS E DESPESAS

Cláusula 6ª. Os documentos de despesas deverão ser emitidos em favor do CONSORCIADO/CONTRATANTE sem emendas ou rasuras denominadas "Faturas".

DAS OBRIGAÇÕES

Cláusula 7ª. I- Compete ao CONTRATANTE:

- a) Consignar em suas peças orçamentárias dotações suficientes para suportar as despesas assumidas por meio deste Contrato de Rateio;
- b) Repassar os recursos na forma estabelecida, mediante transferência bancária, boleto bancário ou autorização de débito mensal;
- c) Acompanhar e fiscalizar a realização deste Contrato.

II- Compete ao CONSÓRCIO/CONTRATADO:

- a) Aplicar os recursos financeiros dentro dos objetivos propostos, e em estrita obediência ao Estatuto do Consórcio;
- b) Fazer a prestação de contas conforme o estabelecido pelo Estatuto do Consórcio;
- c) Manter sob sua guarda os documentos de despesas.

DAS ALTERAÇÕES

Cláusula 8ª. Será objeto de termo aditivo qualquer alteração necessária pelas partes.

DO FORO

Cláusula 9ª. Fica eleito o foro da Comarca de Cascavel para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato.

E assim, por estarem de acordo e contratados assinam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de (02) duas testemunhas.

Cascavel - PR, 27 de janeiro de 2023.

SILVIO LUIZ DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde de Palotina/PR

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente

TESTEMUNHAS:

1º

Nome: Nissamandra

CPF:

00634089960

2º

Nome: ELIZABETH PENINA DE PALMA

CPF:

044.422.699-48



CONSAMU



Data:	27/01/2023	PROTOCOLO Nº 278/2023
Emissor:	Indiara Alves Teixeira – Diretora do Núcleo de Educação Permanente - NEP	
Receptor:	Direção administrativa	
Assunto:	Atendimento ao ofício nº 40/2023 do Município de Palotina – Treinamento em Palotina	

**TREINAMENTO PARA PORTAS DE ENTRADA DE URGÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS
CONSORCIADOS – PALOTINA**

DIAGNÓSTICO SITUACIONAL:

Para elaboração deste projeto, foi realizado contato com a senhora **Nissandra Karsten**, Diretora de Saúde do referido município, onde foram discutidas as necessidades das equipes de saúde em relação à conduta inicial frente às situações de urgência e emergência.

NOME DA CAPACITAÇÃO:

TREINAMENTO PARA PORTAS DE ENTRADA DE URGÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS
CONSORCIADOS.

OBJETIVO:

Possibilitar que os profissionais de saúde dos municípios consorciados executem a prática dos procedimentos iniciais de saúde a serem adotados em situações de urgência e emergência dentro do suporte básico de vida, abrangendo: manobras de reanimação cardiopulmonar (RCP), desobstrução de vias aéreas e atendimento inicial ao trauma.

Promover o aperfeiçoamento dos profissionais que atuam na rede de atendimento de saúde municipal, principalmente na rede de urgência, pode contribuir com a melhora na qualidade do atendimento para com a população e consequentemente com a sobrevivência e recuperação dos pacientes.

Não tem caráter de formação ou qualificação profissional dos envolvidos. Ele vem com o intuito de promover a prática do conhecimento já adquirido pelo profissional em sua formação inicial.

PÚBLICO ALVO:

É direcionado à profissionais que atuam na rede de saúde municipal: enfermeiros, médicos, técnicos e auxiliares em enfermagem, motoristas da saúde, ACS, entre outros; A estimativa máxima de público é de 40 profissionais.

LOCAL DO EVENTO:

Local: à definir

Data: 13/02/2023 e 14/02/2023 (condicionado à assinatura prévia do contrato de rateio).

MEDIDAS ADMINISTRATIVAS NECESSÁRIAS:

De responsabilidade do município solicitante:

- Aprovação e assinatura do contrato de rateio pelo gestor municipal;
- Disponibilização de local adequado que comporte o público estimado para realização da atividade e que disponha de tomada e mesa para utilização de retroprojeto;
- Convite ou convocação dos profissionais para participação na atividade;
- Disponibilização de café para os participantes nos períodos de intervalo (opcional do município).

De responsabilidade do CONSAMU:

- Materiais didáticos utilizados nas instruções teóricas e práticas sendo eles: manequins para realização de RCP, DEA de treinamento, prancha rígida, cintos, colar cervical, bandagens; Retroprojeto, notebook e material teórico de ensino.

CRONOGRAMA:**TREINAMENTO PARA PORTAS DE ENTRADA DE URGÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS**

<p>1º DIA</p> <p>MANHÃ: URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS CLÍNICAS</p> <p><i>13/02/2023</i></p>	<p>08:00-12:00</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Avaliação primária e secundária (Clinico). • Manejo de vias aéreas no Suporte Básico de Vida; • PCR adulto e pediátrico; • Prática em RCP/PCR/desobstrução de vias aéreas/ adulto e pediátrico; 	<p><u>INSTRUTORES</u></p> <p>01 Enfermeiro</p> <p>01 Tec. Enfermagem</p> <p>02 Socorristas</p>
<p>2º DIA</p> <p>TARDE: URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS NO TRAUMA</p> <p><i>13/02/2023</i></p>	<p>13:30 – 17:30</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Cinemática do trauma; • Avaliação primária e secundária no trauma; • Técnicas de imobilização; • Técnicas de rolamento; • Retirada de capacete. 	<p><u>PÚBLICO:</u></p> <p>Até 40 pessoas</p>
<p>2º DIA</p> <p>MANHÃ: URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS CLÍNICAS</p> <p><i>14/02/2023</i></p>	<p>08:00-12:00</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Avaliação primária e secundária (Clinico). • Manejo de vias aéreas no Suporte Básico de Vida; • PCR adulto e pediátrico; • Prática em RCP/PCR/desobstrução de vias aéreas/ adulto e pediátrico; 	<p><u>INSTRUTORES</u></p> <p>01 Enfermeiro</p> <p>01 Tec. Enfermagem</p> <p>02 Socorristas</p>
<p>2º DIA</p> <p>TARDE: URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS NO TRAUMA</p> <p><i>14/02/2023</i></p>	<p>13:30 – 17:30</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Cinemática do trauma; • Avaliação primária e secundária no trauma; • Técnicas de imobilização; • Técnicas de rolamento; • Retirada de capacete. 	<p><u>PÚBLICO:</u></p> <p>Até 40 pessoas</p>

PREVISÃO DE GASTOS COM O TREINAMENTO

- Carga horária para estruturação da atividade: 4 horas totais;
- Carga horária enfermeiros: 24 horas;
- Carga horária condutor: 24 horas (cada profissional);
- Carga horária técnico em enfermagem: 24 horas;
- Km rodado: 196,6 km (total de ida e volta);
- Alimentação: 3 refeições (por dia para cada instrutor).

Materiais:

- 4 Caixas de luvas de procedimento
- 1 Caixa de máscara
- 4 almotolias de álcool 70%
- 8 talas de papelão

Observação: Está incluso na carga horária de treinamento o tempo de deslocamento (ida e volta) da equipe até **Palotina**, bem como o horário de almoço.

CONTATOS

Diretor Geral: João Gabriel Avanci

- www.consamu.com.br
- Telefone: (45) 3036-7127

Diretora do NEP Consamu: Indiará Alves Teixeira

- nep@consamu.com.br
- Telefone: (45) 991163976

Atenciosamente,

Indiará Alves Teixeira
Diretora do Núcleo de Educação Permanente
ASSINADO DIGITALMENTE



CAPACITAÇÃO PARA ATENDIMENTO EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

PÚBLICO: 40 PROFISSIONAIS

DEMONSTRATIVO DE REPASSE DOS CUSTOS PARA CAPACITAÇÃO

Município Solicitante	PALOTINA - PR
-----------------------	---------------

HORA EXTRA 50% (curso + deslocamento)			
Cargo	Qtd hras	Valor Hora 50%	Valor
Condutor	48	R\$ 41,27	R\$ 1.980,85
Enfermeiros	24	R\$ 40,53	R\$ 972,80
Téc. Em Enfermagem	24	R\$ 41,17	R\$ 988,00
DRS S/ Horas Extras			R\$ 758,01
TOTAL			R\$ 4.699,65

HORA NORMAL (estruturação da atividade)			
Cargo	Qtde hras	Valor Hora Normal	Valor
Encarregado NEP	4	R\$ 33,23	R\$ 132,91
TOTAL HORAS			R\$ 4.832,56

TRIBUTAÇÃO	
ENCARGOS S/ HORAS	R\$ 434,93

DEPRECIÇÃO AMBULÂNCIA	
Valor realizável do veículo	R\$ 172.700,00
Vida útil do motor (KM)	200000
Total p/ KM	R\$ 0,86
Km rodado	393,2
TOTAL DEPRECIÇÃO	R\$ 339,53

COMBUSTÍVEL	
Preço do Diesel por litro	R\$ 6,60
Média rodagem km por litro	8,05
Km rodado	393,2
TOTAL COMBUSTÍVEL	R\$ 322,38

MATERIAIS			
Produto	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Alcool 70%	4	R\$ 3,21	R\$ 12,84
Luvas de procedimento M	2	R\$ 57,60	R\$ 115,20
Luvas de procedimento G	2	R\$ 57,60	R\$ 115,20
Máscara caixa	1	R\$ 44,50	R\$ 44,50
Talas de Papelão	8	R\$ 2,10	R\$ 16,80
TOTAL MATERIAIS			R\$ 291,70

REFEIÇÕES	
Valor unitário	R\$ 30,00
Quantidade de refeições	24
TOTAL REFEIÇÕES	R\$ 720,00

TOTAL CUSTOS PARA CAPACITAÇÃO	R\$ 6.941,10
--------------------------------------	---------------------



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64



Ofício nº 40/2023/SMS

Palotina, 25 de janeiro de 2023.

Referente: Treinamento/Atualização em Primeiro Socorros

Ilustríssimo Senhor

Considerando o ofício 359/2022/SMS emitido em 20 de junho de 2022 manifestando o interesse desta municipalidade na realização de treinamento/atualização em Primeiros Socorros para as Equipes de Atenção Primária, Serviço de Atenção Domiciliar (SAD), Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), Ambulatório de Especialidade e motoristas; a Secretaria Municipal de Saúde de Palotina vem através desta reiterar o referido pedido e reforçar a importância do mesmo dentro do processo de educação permanente. Atualiza ainda que o montante a ser capacitado gira em torno de 80 (oitenta) pessoas, devendo o mesmo ser realizado em duas turmas ou em período noturno para possibilitar a participação de todos.

A justificativa para a referida realização pauta-se na falta de preparo das equipes nesta temática, bem como necessidade de atualização dos protocolos, aliada a expertise que o Consamu possui na respectiva área.

Nesta oportunidade, renovo protestos de estima e consideração e colocamos a disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente

Nissandra Karsten
Coordenação de Monitoramento e Avaliação
Portaria 032/2021

Ao Ilmo Sr.
João Gabriel Avanci
Diretor Geral
CONSAMU
Cascavel- PR